Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-674/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/67016/2011
PROTOCOLO	**:**	1152901
ÓRGÃO	**:**	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENO DO TURISMO DE MS
RESPONSÁVEL	**:**	NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
CARGO DA RESPONSÁVEL	**:**	DIRETORA PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL - 2010
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 26ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 21 de novembro de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – pelo julgamento da prestação de contas do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS, referente ao exercício financeiro de 2010, tendo como responsável a Sra. Nilde Clara de Souza Benites Brun, Diretora Presidente da Fundação de Turismo de MS, como CONTAS REGULARES, com base no artigo 108, da Resolução Normativa nº 057/2006, c.c. o Art. 76, I, da Lei Complementar nº 048/90, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;

II – pela comunicação deste julgamento aos interessados, conforme o artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo - Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ft